



Secretaria de Gabinete
Certificamos que o presente documento
foi publicado no mural desta Prefeitura Municipal em 14/02/22
Rubens Cheregatto
Secretário de Gabinete
NOVO HORIZONTE DO OESTE - RO

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

LEI MUNICIPAL Nº 1436/2022

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DECORRENTE DE RECURSO ORIUNDO DE CONVÊNIO Nº 024/PGE-2021 PARA CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO DA E.M.E.I. RAIOS DE LUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Novo Horizonte do Oeste - RO, o Sr. **CLEITON ADRIANE CHEREGATTO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 43, III, da Lei Federal nº. 4.320/64 faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona o seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de credito adicional especial por superávit financeiro proveniente de recursos de do convênio Nº 024/PGE-2021 para construção de refeitório da escola E.M.E.I. Raio de Luz, na unidade orçamentaria abaixo descrita, de acordo com o art. 43 da lei 4.320/64 e Lei Orçamentaria Municipal:

Cria-se

Especificação da Despesa

CREDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO, NO PROJETO ATIVIDADE

Proj. Ativi. – 1,103		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
336	1,103	44.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	392.000,00
337	1,103	44.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	22.950,84
338	1,103	33.90.93.00 – IDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
		TOTAL	415.950,84

Art. 2º - Para dar cobertura aos créditos abertos serão utilizados os recursos financeiros provenientes do convênio Nº 024/PGE-2021, que tem como objeto a construção de refeitório da escola E.M.E.I. Raio de Luz.

Art. 3º - Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Novo Horizonte do Oeste, 14 de Fevereiro de 2022.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO.
PREFEITO MUNICIPAL